

## **PARECER DAS COMISSÕES Nº 2/2020.**

*Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020  
– Aspectos de Constitucionalidade –  
Legalidade – Redação – Orçamento –  
Fiscalização – Administração Pública –  
Saúde – Mérito.*

### **01- Do Relatório:**

Em análise perante as duntas comissões, nos termos do art. 87 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o projeto de decreto legislativo em comento, de autoria da Mesa Diretora, autoriza o Poder Legislativo a promover a devolução de duodécimo ao Executivo, no exercício financeiro de 2020, no valor total de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada uma, retroativamente a 1º.01.2020.

### **02- Da Fundamentação:**

A matéria versada no projeto de decreto legislativo em questão é de interesse local, estando garantida sua iniciativa nos termos do art. 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, haja vista que compete privativamente à Câmara dispor sobre sua organização e funcionamento, inclusive relativamente à devolução de duodécimo ao Executivo antes de findo o exercício financeiro.

Noutro giro, o presente projeto atende, também, os arts. 165 e seguintes do Regimento Interno. Portanto, não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a juridicidade do projeto.

De outro lado, o projeto atende, ainda, a boa técnica legislativa, respeitando, inclusive, os preceitos contidos na Lei Complementar Federal nº 95, de 26.02.1998, estando apto à tramitação, discussão e deliberação plenária.

### **03-Da Conclusão:**

Não há, no presente projeto analisado quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades. Por tais motivos, somos de parecer favorável à tramitação e deliberação plenária do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020. É o parecer. É o voto.

---

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

Relatora Vereadora Geny Gonçalves deMelo  
Votou de acordo com o relator:

Geraldo Lazaro dos Santos  
Vereador Revisor

Fernando Tolentino  
Vereador Presidente

---

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Relator Vereador Evandro da Silva Oliveira  
Votou de acordo com o relator suplente:

Maurilo Marcelino Tomaz  
Vereador Revisor

Geraldo Lázaro dos Santos  
Vereador Presidente

**O vereador Heriberto Tavares Amaral, relator efetivo, não pode emitir parecer por ser membro da Mesa Diretora, autora do projeto.**

**~~COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABILITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO:~~**

Relator Vereador Fernando Tolentino  
Votou de acordo com o relator:

Heitor de Sousa Ribeiro  
Vereador revisor (suplente)

Evandro da Silva Oliveira  
Vereador Presidente

**O vereador Heitor de Sousa Ribeiro, revisor da comissão, está impedido de emitir parecer por ser membro da Mesa Diretora, autora do projeto.**

---

**Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2020.**